



ENC: DILIGÊNCIA/SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe
 Para: orcamento@neconstrucoes.com.br
 Cópia: Cópia oculta
 Assunto: ENC: DILIGÊNCIA/SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
 Enviada em: 25/08/2021 | 10:44
 Recebida em: 25/08/2021 | 10:44

OFÍCIO n° 008/2021-CPL
 Camaragibe-PE, 24 de Agosto de 2021.

A

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

Assunto: Solicitação de documentação complementar – Processo Licitatório n° 20/2021; Concorrência Pública n° 001/2021.

Prezado (a) Senhor (a),
 Com os nossos cumprimentos,

A luz do que estabelece o art. 43, §3º in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...) § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (...) É importante compreender que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.

Primando pelo Princípio da Razoabilidade, Competitividade e Formalismo Moderado este Departamento de Licitação solicita que, a licitante apresente documentos:

Formula de índice de liquidez diverge da exigida em edital

Face ao exposto, solicitamos encaminhar as informações/documentação no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, que deve ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
 Presidente da CPL

De: "Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe" <cpl@camaragibe.pe.gov.br>
 Enviada: 2021/08/25 10:36:20
 Para: orcamento@neconstrucoes.com.br
 Assunto: DILIGÊNCIA/SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Bom dia!

Favor desconsiderar a solicitação anterior em virtude de equívoco na solicitação, e segue anexo a solicitação de documentos complementares retificada.

acusar recebimento.

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Camaragibe
 Fone: 2129-9532



DILIGENCIA/SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: orcamentocael@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DILIGENCIA/SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR

Enviada em: 24/08/2021 | 16:19

Recebida em: 24/08/2021 | 16:19

OFICIO 010.....pdf 408.71 KB

Boa tarde!

Segue em anexo ofício de solicitação.

Favor, acusar recebimento;

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532

**DILIGENCIA/SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR**

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe
Para: arcamento@reconstrucoes.com.br ,mgbe.2508@hotmail.com
Cópia
Cópia oculta
Assunto: DILIGENCIA/SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR
Enviada em: 24/08/2021 | 16:17
Recebida em: 24/08/2021 | 16:17

OFICIO 008.....pdf 396.50 KB

Boa tarde!

Segue em anexo ofício de solicitação.

Favor, acusar recebimento;

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532

**DILIGENCIA/SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR**

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: rrfengenharia@yahoo.com.br | licitacao@rrfengenharia.com.br

Cópia:

Cópia oculta

Assunto: DILIGENCIA/SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR

Enviada em: 24/08/2021 | 16:17

Recebida em: 24/08/2021 | 16:17

OFICIO 008... pdf 401.10 KB

Boa tarde!

Segue em anexo ofício de solicitação.

Favor, acusar recebimento;

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532

OFÍCIO n° 010/2021-CPL

Camaragibe-PE, 24 de Agosto de 2021.

À

CAEL ENGENHARIA

Assunto: Solicitação de documentação complementar – Processo Licitatório n° 20/2021; Concorrência Pública n° 001/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos,

À luz do que estabelece o art. 43, §3º in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...) § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (...).


É importante compreender que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.

Primando pelo Princípio da Razoabilidade, Competitividade e Formalismo Moderado este Departamento de Licitação solicita que, a licitante apresente documentos que complementam o balanço patrimonial: Relação de Compromissos assumidos subitem do subitem 4.4.2.1 do edital.

Face ao exposto, solicitamos encaminhar as informações/documentação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, que deve ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OFÍCIO n° 009/2021-CPL

Camaragibe-PE, 24 de Agosto de 2021.

À

F.R.F. CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Solicitação de documentação complementar – Processo Licitatório n° 20/2021; Concorrência Pública n° 001/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos,

À luz do que estabelece o art. 43, §3º in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...) § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.(...).

É importante compreender que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.

Primando pelo Princípio da Razoabilidade, Competitividade e Formalismo Moderado este Departamento de Licitação solicita que, a licitante apresente documentos: que complementam o balanço patrimonial: justificativa referente ao saldo negativo do percentual da declaração de contratos firmados em relação a receita bruta do subitem 4.4.2.3 do edital.

Face ao exposto, solicitamos encaminhar as informações/documentação no **prazo de até: 02 (dois) dias úteis**, que deve ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OFÍCIO n° 008/2021-CPL

Camaraigibe-PE, 24 de Agosto de 2021.

À

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

Assunto: Solicitação de documentação complementar – Processo Licitatorio n° 20/2021; Concorrência Pública n° 001/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos,

À luz do que estabelece o art. 43, §3º in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...) § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (...).

É importante compreender que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.

Primando pelo Princípio da Razoabilidade, Competitividade e Formalismo Moderado este Departamento de Licitação solicita que, a licitante apresente documentos:

Formula de indice de liquidez diverge da exigida em edital

Face ao exposto, solicitamos encaminhar as informações/documentação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que deve ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

25/08/21
Antonio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Dr. Belmino Correia, N° 3038 1º andar – Timbá – Camaragibe-PE – CEP 54768-000

CNPJ/ME N° 08.260.663/0001-57 – Tel: (81) 2129-9532 – www.camaragibe.pe.gov.br e cpl@camaragibe.pe.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021

OBJETO: Conservação viária do município.

Conforme solicitado através do Memorando nº561/2021 de 18 de agosto de 2021 – CPL, segue abaixo análise da habilitação de Qualificação Econômica - Financeira das empresas licitantes abaixo relacionadas.

DA ANÁLISE:

**NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CÍVIS EIRELI, CNPJ 03.951.168/0001-70
ITEM 4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

SUBITEM 4.4.1

I - A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo desta forma, ao item solicitado.

II - A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, atendendo desta forma, ao item solicitado.

III - Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{10.255.725,23 + 13.966.377,52}{2.462.893,94 + 7.226.365,43} = \frac{24.222.102,75}{9.689.259,37} = 2,50$$

$$LC - \text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \frac{10.255.725,23}{2.462.893,94} = 4,16$$

$$SG - \text{Índice Solvência Geral} = \frac{A}{PC + PNC} = \frac{27.470.245,41}{2.462.893,94 + 7.226.365,43} = \frac{27.470.245,41}{9.689.259,37} = 2,84$$

No Índice de Liquidez Geral, a fórmula de cálculo utilizada pelo licitante (ILG = AC+ANC/PC+PNC) folha 1484, diverge da fórmula apresentada em edital, (ILG = AC+RLP/PC+PNC), o que ocorre não veracidade do resultado do índice.

EDITAL	Liquidez Geral (ILG = AC+RLP/PC+PNC)
Apresentada pela licitante	Liquidez Geral (ILG= AC+ANC/PC+PNC)

SUBITEM 4.4.2 – Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação.

A licitante apresentou comprovação do capital social R\$5.000.000,00.

SUBITEM 4.4.2.1 – Declaração do licitante acompanhada da relação de compromissos.

$$VL \text{ do PL } \times 12 = \frac{213.371.832,48}{12} = 17.780.986,04 > 1$$

VL total dos CT 11.115.995,43

$$1/12 \text{ (um doze avos)} = \frac{11.115.995,43}{12} = 926.332,95$$

12

Considerando 1/12 (um doze avos) da declaração de compromissos assumidos apresentada pela empresa de R\$ 926.332,95 é inferior ao Patrimônio Líquido da Empresa de R\$ 17.780.986,04, atendendo desta forma, a qualificação financeira do item 4.4.2.1.

SUBITEM 4.4.2.2 – A empresa licitante apresentou a declaração e relação de compromissos assumidos acompanhada da Demonstração de resultados do exercício – DRE.

SUBITEM 4.4.2.3 – A empresa apresenta Receita Bruta no valor de R\$ 20.422.235,84 e a declaração de compromissos assumidos no valor de R\$ 11.115.995,43, desta forma, o resultado foi superior a 10% (dez por cento).

$$\frac{[VI \text{ da Receita Bruta} - VI \text{ total dos Contratos}] \times 100}{VI \text{ total dos Contratos}} = \frac{930.624.041,00}{20.422.235,84} = 45,57 > 10\%$$

Rec. Bruta	20.422.235,84
------------	---------------

Contudo a empresa apresentou as devidas justificativas conforme estabelece o SUBITEM 4.4.2.3.

SUBITEMS 4.4.5, 4.4.6, 4.4.6.1 e 4.4.6.3 – A licitante atendeu os referidos itens.

JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.608.944/0001-54
ITEM 4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

SUBITEM 4.4.1

I - A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo desta forma, ao item solicitado.

II - A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, atendendo desta forma, ao item solicitado.

III - Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{13.473.245,93 + 2.449.935,83}{299.541,90 + 1.562.861,71} = \frac{15.923.181,76}{1.862.403,61} = 8,55$$

$$LC - \text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \frac{13.473.245,93}{299.541,90} = 44,98$$

$$SG - \text{Índice Solvência Geral} = \frac{A}{PC + PNC} = \frac{32.567.616,71}{299.541,90 + 1.562.861,71} = \frac{32.567.616,71}{1.862.403,61} = 17,49$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados superiores a 1(um) atendendo ao referido item.



SUBITEM 4.4.2 – Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação.

A licitante apresentou comprovação do Capital Social R\$5.000.000,00.

SUBITEM 4.4.2.1 – Declaração do licitante acompanhada da relação de compromissos.

$$VL \text{ do PL } \times 12 = \frac{368.462.557,20}{12} = 30.705.213,10 > 1$$

$$VL \text{ total dos CT} = 15.468.975,31$$

$$1/12 \text{ (um doze avos)} = \frac{15.468.975,31}{12} = 1.289.081,28$$

Considerando 1/12 (um doze avos) da declaração de compromissos assumidos no valor de R\$ 1.289.081,28, é inferior ao Patrimônio Líquido da Empresa no valor de R\$ 30.705.213,10, atendendo desta forma, a qualificação financeira do item 4.4.2.1.

SUBITEM 4.4.2.2 – A empresa licitante apresentou a declaração de compromissos assumidos acompanhada da Demonstração de resultados do exercício – DRE.

SUBITEM 4.4.2.3 - A empresa apresenta Receita Bruta no valor de R\$ 20.304.039,83 e a declaração de compromissos assumidos no valor de R\$ 15.468.975,31, desta forma, o resultado foi superior a 10% (dez por cento).

$$\frac{(VI \text{ da Receita Bruta} - VI \text{ total dos Contratos}) \times 100}{\text{Rec. Bruta}} = \frac{4.835.064,51}{20.304.039,83} = 23,81 > 10\%$$

SUBITEMS 4.4.5, 4.4.6, 4.4.6.1 e 4.4.6.3 – A licitante atendeu os referidos itens.

F.R.F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.693.988/0001-60
ITEM 4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

SUBITEM 4.4.1

I - A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo desta forma, ao item solicitado.

II - A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, atendendo desta forma, ao item solicitado.

III - Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = \frac{AC + RLP/PC + PNC}{2.502.519,82 + 347.571,37} = \frac{9.479.153,63 + 4.304.984,99}{2.850.091,19} = 4,84$$

$$LC - \text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{AC}{2.502.519,82} = \frac{9.479.153,63}{2.502.519,82} = 3,79$$

$$SG - \text{Índice Solvência Geral} = \frac{AT/PC + PNC}{2.502.519,82 + 347.571,37} = \frac{21.191.796,11}{2.850.091,19} = 7,44$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um) atendendo ao referido item.

SUBITEM 4.4.2 – Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação.

A licitante apresentou comprovação do capital social R\$5.799.000,00.

SUBITEM 4.4.2.1 – Declaração do licitante acompanhada da relação de compromissos.

$$VL \text{ do PL } \times 12 = \frac{18.341.704,92 \times 12}{43.702.079,31} = 5,04 > 1$$

$$VL \text{ total dos CT} = \frac{43.702.079,31}{43.702.079,31}$$

$$1/12 \text{ (um doze avos)} = \frac{43.702.079,31}{12} = 3.641.839,94$$

Considerando 1/12 (um doze avos) dos compromissos assumidos apresentada pela empresa de R\$ 3.641.839,94 é inferior ao Patrimônio Líquido da Empresa de R\$ 18.341.704,92.

SUBITEMS 4.4.2.2 e 4.4.2.3 - A empresa licitante apresentou relação de compromissos assumidos acompanhada da Demonstração de resultados do exercício – DRE.

- A empresa apresenta Receita Bruta no valor de R\$ 40.030.899,97 e a relação de compromissos assumidos no valor de R\$ 43.702.079,31, desta forma, o resultado foi negativo.

$$\frac{(VI \text{ da Receita Bruta} - VI \text{ total dos Contratos}) \times 100}{Rec. Bruta} = \frac{-367.117.934,00}{40.702.079,31} = -9,02 < 10\%$$

SUBITEM 4.4.2.3 - Empresa não apresentou as devidas justificativas conforme estabelece o

CAEL ENGENHARIA, CNPJ 12.854.865/0001-02
ITEM 4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

SUBITEM 4.4.1

I - A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo desta forma, ao item solicitado.

II - A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, atendendo desta forma, ao item solicitado.

III - Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = \frac{AC + RLP + PC + PNC}{11.740.166,14 + 6.515.291,50} = \frac{20.167.038,36 + 5.473.419,33}{18.255.457,64} = 1,40$$

$$LC - \text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{AC}{11.740.166,14} = \frac{20.167.038,36}{11.740.166,14} = 1,72$$

$$SG - \text{Índice Solvência Geral} = A/PC+PNC = \frac{48.775.128,94}{11.740.166,14 + 6.515.291,50} = \frac{48.775.128,94}{18.255.457,64} = 2,67$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um) atendendo ao referido item.

SUBITEM 4.4.2 – Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação.

A licitante apresentou comprovação do capital social R\$ 8.896.000,00.

SUBITENS 4.4.2.1, 4.4.2.2 e 4.4.2.3 – Declaração do licitante acompanhada da relação de compromissos.

A empresa apresentou apenas Declaração (fl. 926).

Ausência da relação de compromissos assumidos.

SUBITENS 4.4.5, 4.4.6, 4.4.6.1 e 4.4.6.3 – A licitante atendeu os referidos itens.

Sendo assim:

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CÍVILS EIRELI	Fórmula de Índice de liquidez diverge da exigida em edital – Liquidez Geral (ILG= AC+ANC/PC+PNC)
JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
F.R.F CONSTRUÇÕES LTDA	O percentual da declaração de contratos firmados em relação a receita bruta apresentou saldo negativo. SUBITEM 4.4.2.3 . Faltou apresentar justificativa.
CAEL ENGENHARIA	SUBITEM 4.4.2.1 - Ausência da relação de compromissos assumidos.

É o parecer.

Camaragibe, 23 de agosto de 2021


Cláudia C. de Lima

Contadora

Memorando nº 561/2021-CPL



A.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Att: Cintia (Contadora)

Assunto: **Solicitação de Análise da habilitação de qualificação econômico-financeiro.**

Licitatório nº 20/2021 sob a Modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2021, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

Prezado (a) Senhor (a),

Com nossos cumprimentos, **em diligência**, venho requerer a essa respeitável contadora análise e parecer contábil das empresas abaixo relacionadas, com fulcro no "Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: §3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

- A) JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.608.944/0001-34); B) NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (CNPJ 03.951.168/0001-70); C) FRF ENGENHARIA (CNPJ 07.693.988.0001-60); D) CAEL ENGENHARIA (CNPJ Nº 12.854.865/0001-02)

Salia **que a análise requisitada corresponde à qualificação econômico-financeiro (item 4.4 do edital)**, visto que o julgamento das habilitações é imprescindível para a validade do presente procedimento licitatório, vez que, é dever da Administração Pública julgadora, demonstrar que as empresas participantes, cumpriu totalmente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório no que diz respeito ao objeto do certame.

Encaminho os VOLUMES 3, 4 E 5 dos autos do Processo que até o presente momento, assim distribuídos:

- Volume III:** Composto por folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, iniciando em 747 e terminando em 922;
- Volume IV:** Composto por folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, iniciando em 923 e terminando em 1265 ;
- Volume V:** Composto por folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, iniciando em 1266 e até o presente momento em 1557 ;

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Recebido
18/08/2021
13:50 hrs
Kamale

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES